



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, , Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-6033 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funag.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000191/2017-11

Unidade Gestora: **FUNAG**

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 3/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA INTERATIVA - DEDETIZACAO, HIGIENIZACAO E CONSERVACAO LTDA.

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO — FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade nº 689.320 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 296.226.891-91, no exercício das atribuições determinadas pela Portaria nº 160, de 28 de junho de 2012, domiciliada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a Empresa **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede a SIBS, Qd. 02, Conjunto "E", Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o nº 05.058.935/0001-42, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, carteira de identidade nº 1.882.960 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 852.336.331-91, domiciliado no SIBS, Quadra 2, Conjunto “E”, Lote 01, Núcleo Bandeirante, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71736-205, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG nº 09100.000191/2017-61, em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alocar 1 (um) posto de Encarregado de Mídia Eletrônica e transformar 2 (dois) postos de Recepcionista em dois postos de Encarregado de Tráfego Editorial.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

2.1.

Grupo	Categoria Profissional	Efetivo de Pessoal por (Postos)		Valor Unitário dos Posto (R\$)	Valor Total Mensal do Posto (R\$)
2	Carregador	Brasília	2	4.702,02	9.404,04
	Recepcionista	Brasília	1	6.264,78	6.264,78
		Rio de Janeiro	1	5.801,48	5.801,48
	Encarregado de Mídia Eletrônica	Brasília	6	9.548,99	57.293,94
	Encarregado de Tráfego Editorial	Brasília	16	9.548,99	152.783,84
		Rio de Janeiro	1	9.024,30	9.024,30
Totais		Postos	27	<i>Total Mensal</i>	240.572,38

*CLÁUSULA QUINTA**DO VALOR DO CONTRATO*

5.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 2.618.411,94 (dois milhões, seiscentos e dezoito reais, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado do presente Termo é de **R\$21.489,87** (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos),

2.2 O valor mensal do Contrato, passa a ser de R\$ 240.572,38 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos).

2.3 O valor anual do contrato passa a ser de R\$ 2.618.411,94 (dois milhões, seiscentos e dezoito reais, quatrocentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

2.4 O valor global estimado do contrato passa a ser R\$ 4.983.364,33 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO E DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programas de Trabalho n.º 07573205723670001 e, Fonte 0100, no Elemento de Despesa 339039 e Nota de Empenho 2019NE800003.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo vigorará da data de sua assinatura a 10/07/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Brasília, maio de 2019.

MARCIA MARTINS ALVES

CONTRATANTE

IZAIAS JUNIO VIEIRA

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Martins Alves, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 20/05/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IZAIAS JUNIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 20/05/2019, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019484** e o código CRC **96B09019**.

Referência: Processo nº 09100.000191/2017-11

SEI nº 0019484